



MOSTRA REGIONAL DANÇA CURITIBA 2024

A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude realizará a Mostra Regional de Dança Curitiba 2024 nas Regionais, em duas datas, com intuito de fomentar a arte da dança.

Para a inscrição, as academias, grupos, escolas e companhias de dança, de entidades públicas ou privadas interessados em participar das Mostras Regionais deverão preencher as vagas disponibilizadas no Guia Curitiba.

As apresentações seguirão o Cronograma à seguir:

1. CRONOGRAMA

Primeira Mostra de Dança Regional

Data: 18/05

Local: CENTRO CULTURAL VILINHA: (Rua Marco Polo, 1560 – Bairro Alto)

Horário: 14h

Informações: dancacuritiba@curitiba.pr.gov.br / 3350-3714

Segunda Mostra de Dança Regional

Data: 17/08

Local: PARQUE TROPEIROS (Rua Maria Lúcia Locher de Athayde - Cidade Industrial De Curitiba)

Horário: 14h

Informações: dancacuritiba@curitiba.pr.gov.br / 3350-3714

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições das Mostras de Dança Regionais 2024 serão realizadas através do Guia Curitiba, sendo permitida a inscrição de uma coreografia por grupo.

2.2 As vagas são limitadas **às primeiras 40 inscrições em cada data**, sendo encerradas automaticamente após o preenchimento das mesmas.

2.3 Para confirmar sua inscrição, o responsável pelo grupo deverá encaminhar o comprovante de inscrição para o e-mail dancacuritiba@curitiba.pr.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – O tempo máximo das coreografias apresentadas deverá ser de 5 (cinco) minutos.

3.2 A idade mínima estipulada para a participação no evento é de 5 (cinco) anos.

3.3 Após confirmada sua inscrição, os grupos devem encaminhar, devidamente preenchida a ficha de inscrição e release de sua coreografia, dentro da data

MOSTRA REGIONAL DANÇA CURITIBA 2024

- estipulada pela Coordenação após contato por e-mail para garantir sua participação.
- 3.4 O local, data e horário poderão ser alterados conforme necessidade da coordenação.
 - 3.5 Não será permitida a colocação de faixas, banners ou qualquer material de divulgação dos participantes no local, tampouco a distribuição de panfletos promocionais ou propaganda e divulgação pelo locutor do evento. Está vedada qualquer forma de comercialização.
 - 3.6 Na data do evento os grupos deverão apresentar-se à coordenação com **1 (uma) hora de antecedência** ao horário de início do evento, sem alteração de coreografias, músicas e/ou releases.
 - 3.7 Não serão permitidas apresentações com animais vivos, plantas, água, fogo, nus artísticos, pétalas de flores, material químico, ou qualquer objeto que possa danificar ou sujar o palco, atingir a platéia ou prejudicar as apresentações posteriores.
 - 3.8 Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, que permitam a montagem e desmontagem e a desobstrução do palco em um tempo máximo de 2 (dois) minutos, desde que devidamente avisado à Coordenação do evento por e-mail com pelo menos 1 semana de antecedência.
 - 3.9 O responsável pelo grupo deverá entregar à coordenação do evento **1(um) pendrive** com as músicas a serem apresentadas, **em faixa única**, identificado com o nome do grupo, com a faixa nominada com o nome da coreografia e grupo.
 - 3.10 A coordenação do evento não se responsabiliza por má qualidade de gravação de músicas bem como problemas em pen-drives que possam vir a prejudicar a apresentação do grupo.
 - 3.11 No momento da apresentação, um responsável pelo grupo deve estar junto ao controle de som.
 - 3.12 A coordenação do evento não se responsabiliza por objetos pessoais esquecidos, estraviados ou furtados nos locais do evento.
 - 3.13 Os participantes declaram estar em plenas condições físicas para participarem do evento.
 - 3.14 A organização do evento não se responsabiliza por eventuais acidentes ou lesões que possam ocorrer durante as apresentações.
 - 3.15 O palco poderá ter medidas variando de acordo com o local elegido para a realização da Mostra.
 - 3.16 Os participantes autorizam, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, a SMELJ/PMC a captar e fixar sua imagem bem como utilizá-la para divulgação de futuras ações da Prefeitura Municipal de Curitiba.



MOSTRA REGIONAL DANÇA CURITIBA 2024

4. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados e julgados pela coordenação do evento.



Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Departamento de Lazer
dancacuritiba@curitiba.pr.gov.br
Coordenação Dança Curitiba

(41) 3350-3714